

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3763 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº: 004/2021 – PMLS
Objeto: Concessão de direito real de uso à instituição sem fins lucrativos, pessoa jurídica de caráter associativo, de imóvel público municipal nos parques industriais, nos termos da lei municipal nº 051/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 132/2021 – PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 071/2021 conforme abaixo:

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço unitário, Preço total.
Item 1: BARRA COMERCIAL LATA...

Item 2: INTENAMENTE EM MÁQUINA OVERLOCKE DE 1 AGULHA COM BITOLA DE 0,5 CM COM LINHA 100% POLIESTER. A LAQUETA DEVE ESTAR LIMPA E ÍNTEGRA, ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO.

Item 3: CALÇA HELANCA CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA COMPOSTA DE 100% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 G/M2 (+/- 5%).

Item 3: ESTABILIDADE DIMENSIONAL – CICLO NORMAL, TEMP. 30 °C, SECAJEM VARAL – LARGURA +/- 6% E COMPRIMENTO +/- 6%
RESISTÊNCIA AO PILLING: 5 (MÍNIMO)

Item 4: GRAMATURA: 195 G/M2;
COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO - 38,5% POLIAMIDA - 1,5% ELASTÔMERO
ENCOLIMENTO/ALONGAMENTO LARGURA: - 12% NO MÁXIMO.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 071/2021 conforme abaixo:

Item 1: TÊNIS ESCOLAR PAR DE TÊNIS ESCOLAR O TÊNIS DEVE SER FABRICADO NO PROCESSO DE MONTAGEM ENCAIXADA, COM FIXAÇÃO DA PALMILHA AO CABEDAL PELO PROCESSO DE COSTURAS STROBIL (OVERLOCK) E APOSTA DE ALCANTARADO, COM VIGIÂNCIA DE LARGURA DA BORRACHA DA BANDA LATERAL NO SOLADO E NA LÍNEA DO CABEDAL, POIS SE TRATAR DE UM PRODUTO EM PRODUÇÃO FÁBRIL, SENDO QUE AS DIMENSÕES DOS CALÇADOS ACOMPANHAM OS PAISARIS COMERCIAIS BASEADOS NA ESCALA FRANCESA CÍRCULO FATOR DE CONVERSÃO É 0,66667 CENTÍMETROS DE NÚMERO A NÚMERO A MEDIDA REALIZADA EM CALÇADO JÁ CONFECCIONADO DEVERÁ SER FEITADA NA PALMILHA AMORTECEDORA OU PALMILHA DE BIVELCRO, COM VARIAÇÃO PERMITIDA DE 3% (+/-) CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR.

Item 6: COM BORDAS QUE NÃO DESTAEM NA MESMA COR DO CABEDAL, TODAS AS COSTURAS CÂM DE 3 A 4 PONTOS/CM E TEM UM ARREME DE, NO MÍNIMO, 2 PONTOS NAS EXTREMIDADES. AS COSTURAS EXTERNAS "APARENTES" DEVERÃO SER PURPURA E HASTAS DE 2,2 A 2,6 MM ENTRE SI.

Item 7: ESPESSURA TRASEIRA (ESPESSURA B) 9 MILÍMETROS TOLERÂNCIA ADMITIDA +/- 1 MILÍMETRO. ISSO DEVE SER SEGUIDO EM TODOS OS TAMANHOS, COM DESENHO FEITO EM ALCANTARADO/SEMGRAFIA APLICADA NA LATERAL.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021-PMLS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LOCAÇÃO) DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DA ENTRADA DA CIDADE.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021.
No dia 03 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 071/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021.
No dia 03 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 110/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS (LOCAÇÃO) DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA A PRAÇA JOSÉ NOGUEIRA DO AMARAL, NO LAGO MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NOS DOIS PORTAIS DA ENTRADA DA CIDADE, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 275/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
CONCEDER a GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO (POS GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO), de acordo com o Artigo n.º 54, Inciso IX, da Lei Municipal nº 056/2017 de 07/12/2017, ao Servidor abaixo relacionado, em razão de Habilitação por parte do mesmo, a contar de 01 de novembro de 2021.

Tabela com 4 colunas: MATR, NOME, CARGO/LOTAÇÃO, PORCENTAGEM.
Linha 1: 47252-1, Evandro Ramos Bonfim, Professor de Educação Física, 10,00%

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 276/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo n.º 91, § 2º da Lei Municipal n.º 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;
RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA (Mãe) à Servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Tabela com 5 colunas: NOME, LOTAÇÃO, CARGO, MATR., PERÍODO.
Linha 1: Marina Luz de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Auxiliar de Manutenção e Conservação I, 30490-1, 26/10/2021 a 26/11/2021

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 277/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 010/2018 de 04/04/2018;
RESOLVE:
NOMEAR para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal o Senhor abaixo relacionado.
Tabela com 5 colunas: MATR., NOME, CARGO, LOTAÇÃO, SIMBOLO, ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO.
Linha 1: 48522-1, Alex Fernando Schroeder, Diretor do Departamento de Comunicação Visual, Secretaria Municipal de Comunicação Social, C-07, 01/11/2021



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ANDRE LUIZ WRUBLAK 1024055996, inscrita no CNPJ nº 42.381.075/0001-53, com sede na Rua São João Batista, nº 2606, Casa, Bairro Pinheirinho, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. ANDRE LUIZ WRUBLAK, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.764.920-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 102.406.559-66, residente e domiciliado na Rua São João Batista, nº 2606, Casa, Bairro Pinheirinho, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 09 de agosto de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 70/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 61/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2021, para a LINHA GUARÁ/HERVEIRA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA GUARÁ/HERVEIRA, a quantidade de 11,600 km (Onze Quilômetros e Seiscentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 100 km (Cem Quilômetros) para 111,600 km (Centos e Onze Quilômetros e Seiscentos Metros), resultando no acréscimo de 2.320 km (Dois Mil Quilômetros e Trezentos e Vinte Metros) na quantidade total do contrato. Esse acréscimo representa 11,60% da quantidade total inicial contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Table with 7 columns: Item, Descrição dos Serviços, UN, Qtd. Usada, Acréscimo Anual, Qtd. Atual, Valor Unitário, Valor Total. Row 1: TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA GUARÁ/HERVEIRA (VEICULO ONIBUS) KM, 20.000,00, 2.320,00, 22.320,00, 5,50, 12.760,00. Row 2: TOTAL, 12.760,00.

Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.760,00 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais), passando o valor do contrato de R\$ 110.000,00 (Centos e Dez Mil Reais), para R\$ 122.760,00 (Centos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 03 de novembro de 2021.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de outubro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ANDRE LUIZ WRUBLAK
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG \_\_\_\_\_ CPF/RG \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 309, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal EVELYN OLIK, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com início em 19 de outubro de 2021 e término em 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de outubro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeira, 03 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 310, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. LAERCIO LUIZ RABEL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 6.992.911-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 030.319.729-37 para o cargo de Diretor de Departamento de cultura e turismo, lotado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, sob símbolo CC3, em conformidade com a Lei Municipal nº 971/2013.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 311, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas, para uso na realização de competições e manutenção do departamento de esportes do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 92/2021-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de avaliação de amostras de aquisição de materiais esportivos, uniformes, troféus e medalhas, para uso na realização de competições e manutenção do departamento de esportes do município, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 92/2021 PMNL, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME, FUNÇÃO. Row 1: ANDRIGO VIAL, Presidente. Row 2: VALDIR DE LIMA, Membro. Row 3: LUAN SCHAFRANSKI, Membro. Row 4: LAERCIO LUIZ RABEL, Membro.

Art. 2º - As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 312, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Nomeia Comissão para Avaliação de Amostras de aquisição de doces para a realização do Projeto Natal Feliz 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ITEM 09 DO EDITAL Nº 96/2021-PMNL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de avaliação de amostras de aquisição de doces para a realização do Projeto Natal Feliz 2021, objeto do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial (SRP) 96/2021 PMNL, conforme segue:

Table with 2 columns: NOME, FUNÇÃO. Row 1: RAQUEL BONES REIS MUFATTO, Presidente. Row 2: CLARICE ROSA COLLA, Membro. Row 3: FRANCISCO ALTAIR FERNANDES, Membro. Row 4: LUAN SCHAFRANSKI, Membro.

Art. 2º - As amostras serão analisadas, em até 02 (dois) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

I - Da descrição: os produtos deverão atender as especificações mínimas, conforme (anexo II) do presente Edital;

II - Da qualidade: os produtos poderão ser testados pela comissão a fim de comprovar a qualidade dos mesmos.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Art. 3º - A referida comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 313, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- ALTERAR a Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança, símbolo F-1, ao servidor público municipal JOSÉ GILBERTO DA ROCHA, em decorrência de o servidor ser responsável pela alimentação de dados no Sistema de Informações do Programa Nacional de Combate a Dengue do Município de Nova Laranjeiras, em conformidade com o que dispõe o art. 35, inciso I, da Lei Municipal n.º. 388/2004, de 01 de julho de 2004.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de novembro de 2021.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2021-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 96/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de doces para a realização do Projeto Natal Feliz 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Novembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2021-PMNL

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 19 de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 97/2021-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, para divulgação de eventos e campanhas desenvolvidas pelo município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Novembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2021-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 22 de Novembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 98/2021-PMNL, cujo objeto é a aquisição de materiais de estofaria e serviços de mão de obra, para manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cnett.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 04 de Novembro de 2021.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2021-PMNL

DISPENSA Nº 36/2021-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Contratada: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME, com sede na Rodovia PR 489, nº 9987, Lote 16-C, Bairro Xambê, na cidade de Lima Duarte - PR, e inscrita no CNPJ sob nº 07.203.347/0001-80, representada pelo Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.385.148-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 043.273.849-50, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 3812, Bairro Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87.502-030, Umuarama - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em instalação e fornecimento de fogos de artifício (show pirotécnico), para a virada de ano, conforme projeto básico e anexos.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: SHOW PIROTÉCNICO PARA VIRADA DE ANO Show pirotécnico para 1 dia 31/12/2021, com duração mínima de 60 minutos, incluso o fornecimento de materiais, montagem e desmontagem e execução, contendo no mínimo: Torça CX de 100 tubos (magnífica); Torça CX de 30 tubos leque; Torça 100 tubos mística; Torça 25 tubos; Torça 25 tubos cancan; 02 granadas 468 cores; 02 granadas 468 mini show; Salva de morteiros de vara 3" polegadas com: 10 morteiros de 3" efeito vermelho chryseum; 10 morteiros de 3" efeito laranja peony; 10 morteiros de 3" efeito rosa peony; 10 morteiros de 3" efeito silver crow; 10 morteiros de 3" efeito brasa; 10 morteiros de 3" verde chryseum; 10 morteiros de 3" efeito coco; 10 morteiros de 3" efeito azul lilás; 10 morteiros de 3" efeito prata; 10 morteiros de 3" efeito happy family; 10 morteiros de 3" efeito fantasy shock.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, UN, Qtd, Preço, Preço total. Row 1: 10 morteiros de 3" efeito flash thunder; 10 morteiros de 3" efeito brasa; 10 morteiros de 3" efeito ouro; Salva de morteiros 4" polegadas com: 02 morteiros de 4" efeito tremolante; 02 morteiros de 4" efeito azul; 02 morteiros de 4" efeito kamuro; 02 morteiros de 4" efeito chovido com crackling; 01 morteiros de 4" efeito violeta; Salva de morteiros 5" polegadas com: 01 morteiros de 5" efeito vermelho chryseum; 01 morteiros de 5" efeito prata; 01 morteiros de 5" efeito coco; 01 morteiros de 5" efeito laranja peony; Salva de morteiros 6" polegadas com: 01 morteiros de 6" multicores com crackling; 01 morteiros de 6" ourado.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total contratado é de R\$ 17.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais).

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Table with 2 columns: DE, SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. Row 1: 08.001, Departamento de Cultura e Turismo. Row 2: 13.392.0015.2058, Festividades do Município e Outros Eventos. Row 3: 3.300.39.00.00, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Row 4: 3290 000, Recursos Ordinários (lives).

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente. A entrega dos materiais será realizada no evento da virada do ano, no dia 31/12/2021.

O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 03 de novembro de 2021.

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021**

Contratante: Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Contratado: CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA - ME  
CNPJ: 09.016.017/0001-01

Objeto: Contratação de empresa qualificada para ministrar capacitação presencial para os membros do CMDCA - Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares, com agendamento previsto para os dias 17, 18, 22 e 23 de novembro de 2021.

Valor: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).  
Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Outubro de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

Contratante: Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Contratado: J. L. ALVES DE JESUS & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 03.763.451/0001-79

Objeto: Contratação de grupo musical gauchesco para animação e apresentação de show musical com banda, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2021 - show da virada, tendo como local as dependências (espaço público) ao lado do lago municipal.

Valor: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).  
Fundamento: Art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 27 de Outubro de 2021.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**  
fozdojardao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 348/2021**

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nos termos do Art. 269 da Lei Municipal 05/1997 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Solicitar o comparecimento da Servidora "LIANA APARECIDA MONTEIRO", inscrita no RG nº 8.801.635-1 e CPF nº 075.572.129-24, matrícula nº 697522-1, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a se apresentar em seu local de trabalho em 48 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**RESOLUÇÃO Nº. 20/2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ para o exercício de 2021.

**SAMUEL RIBAS DE ABREU**, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições que lhe foram atribuídas pela Resolução Nº003/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do CRJ, para o exercício de 2021, Ab do Gestor nº 10/2020, de 02/12/2020, no valor de R\$ 41.830,00 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO (CRJ)  
26.782.0001.1001 MANUTENÇÃO CONSORCIO CRJ  
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$40.000,00  
Conta 60 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO (CRJ)  
26.782.0001.1001 MANUTENÇÃO CONSORCIO CRJ  
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS  
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA.....R\$1.830,00  
Conta 60 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes das seguintes contas:

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão  
Av. Sebastião de Camargo Ribas, 2301, 1º Andar, Sala 2 | CEP 85055-000 | Guarapuava | Paraná  
valedorjardao.wsite.com/consorcio | consorciovaledorjardao@gmail.com | Telefone: (42) 3624 6310

**42 3639 8100**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO (CRJ)  
26.782.0001.1001 MANUTENÇÃO CONSORCIO CRJ  
9.0.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$41.830,00  
Conta 100 - Fonte de Recurso: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Guarapuava, 28 de Outubro de 2021.

**SAMUEL RIBAS DE ABREU**  
Diretor/Presidente do CRJ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**RESOLUÇÃO Nº. 021/2021**

**SÚMULA:** Nomeação para Cargo em Comissão.

**SAMUEL RIBAS DE ABREU**, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições estatutárias, bem como com base no artigo 24, inciso I, da 6ª alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ aprovado,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **REINALDO JOSE CALDAS**, CPF nº 624.152.639-15, no cargo em comissão de Chefe de Serviços, a partir de 03 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 04 de Novembro de 2021.

**SAMUEL RIBAS DE ABREU**  
Diretor Presidente do CRJ

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO - CRJ**  
CNPJ 17.851.062/0001-00

**RESOLUÇÃO Nº 022/2021**

**SÚMULA:** Concessão de férias a empregado.

**SAMUEL RIBAS DE ABREU**, Diretor Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Jordão - CRJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Nº 003/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias para os empregados conforme relação abaixo:

| NOME          | ADMISSÃO   | PERÍODO DE FÉRIAS                  |
|---------------|------------|------------------------------------|
| DIEGO RIBEIRO | 12/04/2018 | 2º Período 16/11/2021 a 25/11/2021 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 04 de Novembro de 2021.

**SAMUEL RIBAS DE ABREU**  
Diretor Presidente do CRJ

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 337/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear a Senhora "ALINE NUNES" portadora do RG nº 12.376.609-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 079.352.479-27, para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE SETOR", lotada na "SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Outubro de 2021.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 343/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam concedidas as férias referentes ao período aquisitivo de 10/2018 a 10/2019 da servidora pública municipal **ITAMARA PESSA HILARIO**, no período de 01 de novembro a 17 de novembro de 2021 (17 dias de gozo), suspendendo suas atividades no órgão da Administração Pública de Foz do Jordão, com retorno para o desempenho de suas atividades na data de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º - As férias poderão ser interrompidas ou suspensas em caso de convocação do servidor para exercício das atribuições de seu cargo, ficando o período remanescente de férias para ser gozado em momento posterior.

Art. 3º - As férias concedidas por este ato serão descontadas dos períodos aquisitivos vencidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de novembro 2021.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**FOZ DO JORDÃO**

**PORTARIA Nº 344/2021**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 872/2021 de 18 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear o Senhor "IZIQUEL RENATO HERBERT" portador do RG nº 6.082.539-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 880.335.899-49, para ocupar o Cargo em Comissão de "ASSESSOR DE SECRETARIA" do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 03 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**  
fozdojardao.pr.gov.br

**PORTARIA Nº 348/2021**

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, nos termos do Art. 269 da Lei Municipal 05/1997 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão.

**RESOLVE:**

Art. 1º Solicitar o comparecimento da Servidora "LIANA APARECIDA MONTEIRO", inscrita no RG nº 8.801.635-1 e CPF nº 075.572.129-24, matrícula nº 697522-1, ocupante do cargo efetivo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a se apresentar em seu local de trabalho em 48 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 04 de novembro de 2021.

**FRANCISCO CLEI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**FOZ DO JORDÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2021 - PMFJ - HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 085/2021 PMFJ - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DA MERENDA ESCOLAR E DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS E OUTROS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, para suprir a demanda municipal, de acordo com a ata nº(s) seguinte(s) empresa(s):

GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS ZENNI EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.386.330/0001-80 vencedora com um valor de R\$ 210.417,85 (duzentos e dez mil e quatrocentos e dezesseite reais e oitenta e cinco centavos);

RESTAURANTE MEU CANTO LTDA. CNPJ: 40.512.680/0001-47 80 vencedora com um valor de R\$ 35.990,00 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa reais) e a empresa;

J. MENER EIRELI inscrita no CNPJ nº 40.600.536/0001-62 vencedora com um total de R\$ 15.135,65 (quinze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Foz do Jordão, 03 de Novembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**  
fozdojardao.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 092/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA SUPRIR DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/11/2021 - 08h00min até - dia 18/11/2021 08h29min.  
Abertura e Julgamento das propostas: 18/11/2021 - 08h30min até - 08h59min.  
Início da sessão de disputa de preços: 18/11/2021 às 09h00

O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 338, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 04 de Outubro de 2021.

**Tiago da Silva de Ramos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 142/2021

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**  
fozdojardao.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021**

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 093/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICO CLÍNICO GERAL SENDO: COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, OFERECENDO ATENDIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA PARA OS MUNICÍPIOS" conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 05/11/2021 - 13h00min até - dia 18/11/2021 13h29min.  
Abertura e Julgamento das propostas: 18/11/2021 - 13h30min até - 08h59min.  
Início da sessão de disputa de preços: 18/11/2021 às 09h00

O edital poderá ser obtido no site eletrônico www.fozdojardao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbieri, nº 338, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojardao.pr.gov.br

Foz do Jordão, 04 de Outubro de 2021.

**Tiago da Silva de Ramos**  
Pregoeiro  
Decreto nº 142/2021

Prefeitura Municipal de **Foz do Jordão**  
fozdojardao.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RATIFICA, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 023/2021 que tem por objeto a "Aquisição de velas decorativas de led para apresentação natalina e brindequinhos infantis para serem entregues as crianças do município em comemoração ao natal".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

| Contratado            | CNPJ               | R\$ Total |
|-----------------------|--------------------|-----------|
| CHICRE NAMMOUR SAFADI | 24.419.688/0001-42 | 7.400,00  |

Foz do Jordão, 03 de Novembro de 2021.

**Francisco Clei da Silva**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021**

**PARECER JURÍDICO Nº. 454/2021 EMITIDO POR WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO OAB/PR Nº 30.804.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍLIO (GRAXA AZUL) PARA A FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO.

**EM FAVOR DE:**  
HELENA DE MORAES HINZ - IVAI BOMBAS  
CNPJ: 03.274253/0001-41

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.799,98 (SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 75, INCISO I, II DA LEI 14.133/2021.

**PINHÃO - PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**JOSÉ VITORINO PRESTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
ESTADO DO PARANÁ

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MEI/ME/EP**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 086/2021**

**A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS DE ÁRVORES, FLORES E INSUMOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** DE 05/11/2021 ATÉ 19/11/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

**INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE:** (42)3677-8431  
**E E-MAIL:** compras@pinhao.pr.gov.br

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 05/11/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 19/11/2021.

**RECEBIMENTO DOS LANCES:** A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 19/11/2021.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**PARECER JURÍDICO Nº 455/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804**

**PINHÃO-PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. § 2º As embarcações deverão contar com coletes salva-vidas e respeitar a lotação máxima de cada embarcação. Art. 28 - Os horários de partida das viagens serão flexíveis em função da demanda. Art. 29 - Os transportadores, para estarem habilitados a este serviço, terão que comprovar experiência de navegação agregada aos últimos cinco anos. Capítulo XII DOS TERMINAIS Art. 30 - Caberá a Prefeitura Municipal, com base na classificação funcional dos serviços e linhas, fixar os pontos de partidas e de chegadas para embarque e desembarque de passageiro, cargas e serviços. § 1º São de responsabilidade dos Concessionários de terminais: I - Os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de seus funcionários; II - Os danos causados aos usuários ou a terceiros no exercício de suas atividades nos terminais, atracadouros e ambientes das concessões.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. III - Manter os funcionários identificados e devidamente uniformizados; IV - Comunicar a Prefeitura Municipal toda e qualquer alteração de localização da sede ou das filiais bem como sobre as áreas disponíveis que estão sob a sua custódia; V - Manter a urbanidade de relacionamento interpessoal de seus funcionários com os gestores e com os usuários; VI - Realizar a manutenção dos terminais e atracadouros; VII - Acatar as determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal; VIII - Estabelecer rigorosa disciplina nas áreas determinadas para traslado de passageiros, de passageiros em condições especiais, de animais e de cargas; IX - Registrar os movimentos de embarque e desembarque por faixa horária; X - Restringir a entrada de cargas de produtos sem notas fiscais; XI - Exigir a Guia de Transporte Animal - GTA para transporte de animais, entre outros documentos necessários. XII - Apresentar os documentos necessários de acordo com o produto a ser transportado. Capítulo XIII REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS PREÇOS, TAXAS E TARIFAS DOS BILHETES DE PASSAGEM

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. Art. 31 - A tarifa que deverá ser paga pelo usuário da balsa, será fixada por decreto do Poder Executivo, mediante sistemática que assegure: I - A manutenção dos padrões de serviço; II - A cobertura dos custos para exploração dos serviços; III - A justa remuneração do capital empregado para prestação dos serviços e o equilíbrio econômico-financeiro da permissão; IV - A revisão periódica das tarifas estabelecidas e o controle permanente das informações necessárias ao cálculo tarifário; V - A possibilidade de melhoramento do serviço. Parágrafo único - A majoração da tarifa deverá ser requerida pela empresa Concessionária. Art. 32 - A tarifa cobrada ao usuário constitui-se na principal fonte de receita para ressarcimento dos custos de serviços de transportes, podendo a Prefeitura Municipal analisar e, se for o caso, autorizar por meio de decreto do Poder Executivo a subvenção econômica a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato. Art. 33 - Os bilhetes de passagem deverão estar à venda em horários compatíveis com o serviço e com o interesse público.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. Art. 34 - Considera-se preço público o valor cobrado pelo poder concedente ou permitente aos Concessionários pela exploração de linhas e serviços vinculados ao Sistema de Transporte Aquaviário Municipal de Passageiros. Art. 35 - Fica prevista a aplicação de passagens diferenciadas em função das características técnicas do serviço e dos respectivos custos específicos, a serem acordados no momento do contrato licitatório; Art. 36 - Ficam isentos de pagamento de tarifas os veículos oficiais do poder público. Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO Art. 37 - A fiscalização dos serviços de que trata esta Lei, em todo quanto diga respeito à economia, segurança da viagem e conforto do passageiro será exercida pela Capitania Fluvial do Rio Paraná e o Poder Público Municipal. Art. 38 - A fiscalização, mediante exibição da credencial, terá acesso a qualquer embarcação ou terminal relativo aos serviços aqui regulamentados. Art. 39 - Aos encarregados da fiscalização cabe:

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. I - Observar a utilização do número de embarcações prevista para cada linha e sua permanência nos terminais; II - Fiscalizar a lotação e a partida das embarcações; III - Fiscalizar horários, número de viagens e frequência das embarcações; IV - Fiscalizar itinerários, embarque e desembarque de passageiros; V - Fiscalizar o uso da cédula de identificação funcional do pessoal envolvido no serviço de tráfego e terminais; VI - Zelar pelo bom atendimento ao usuário por parte das tripulações e pessoal de terminais; VII - Autuar os transportadores por infrações cometidas. Capítulo XV DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES Art. 40 - As infrações aos preceitos desta Lei do transporte aquaviário municipal de passageiros sujeitarão o infrator, conforme a natureza da falta, às seguintes penalidades: I - Comunicado de irregularidade; II - Multa, na forma prevista no Anexo Único; III - Afastamento de preposto do serviço; IV - Retenção da embarcação; V - Advertência.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. VI - Suspensão da empresa concessionária ou permissionária para a execução dos serviços; VII - Cassação da concessão ou permissão; VIII - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração municipal. ANEXO ÚNICO RELAXO DAS MULTAS GRUPO I - 300 (trezentas) vezes o valor da tarifa vigente. a - Deixar de promover a limpeza das embarcações; b - Agir de maneira inconveniente ou falta de urbanidade no trato com os passageiros; c - Veicular publicidade não autorizada. GRUPO II - 400 (quatrocentas) vezes o valor da tarifa. a - Cobrar tarifa diferente do valor aprovado ou recusar-se a devolver o troco; b - Recusar o acesso livre da fiscalização; c - Desacatar a fiscalização da Capitania Fluvial do Rio Paraná e do Poder Público Municipal. GRUPO III - 500 (quinhentas) vezes o valor da tarifa.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. a - Deixar de cumprir as determinações da Capitania Fluvial do Rio Paraná e do Poder Público Municipal, sem motivo justificado; b - Executar serviço de transporte de passageiros, sem autorização da Capitania Fluvial do Rio Paraná e do Poder Público Municipal; c - Fraudar documentos estabelecidos pela Capitania Fluvial do Rio Paraná e do Poder Público Municipal; d - Deixar de apresentar a documentação referente à habilitação no tráfego marítimo, quando solicitada pela Capitania Fluvial do Rio Paraná e do Poder Público Municipal. Art. 41\* - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 42\* - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. LEI Nº 647/2021 De 03 de novembro de 2021. Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, promulgo a seguinte: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificado a seguir: 06 - SECRETARIA DE SAÚDE 002- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0006-1078 - INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTEIO SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Valor: R\$ 100.000,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ. Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000. GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010. porto@portobarreiro.pr.gov.br. Conta Despesa: 01016 Fonte: 01017 Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme contas receitas abaixo: EXCESSO ARRECADADO: 1.7.18.99.11.99.07. INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE R\$ 100.000,00 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de novembro de 2021. EMANOEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 78.279.980/0001-45. DECRETO Nº 187/2021 SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: DECRETA: Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. ELIETE MARILEIA GIRARDI, portadora da matrícula nº 850-1 e do CPF: nº 882.481.439-53, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 4.026,15 (Quatro mil, vinte e seis reais e quinze centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 04/03 - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão. Art. 3º - Publique-se e arquivem-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de Novembro de 2021. JOÃO KONJUSKI PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU Estado do Paraná CNPJ/MF Nº 78.205.962/0001-49 GESTÃO 2021 - 2024 RUA JUAZEIRO, 1085 - CENTRO - FONE: (46) 3532-8200 - FAX: (46) 3532-8233 - CEP: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 146/2021/PMQI O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de mobiliários e equipamentos hospitalares visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 19/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 19/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:00 horas do dia 19/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br. Quedas do Iguaçu, 04 de novembro de 2021. JOÃO ALVES DE MOURA Progoeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - Estado do Paraná REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-110 FLAVIO CESAR DAL BOSCO Oficial MARCIO MONICH Substituto JANIFER ROSA DE MATOS Juramentada EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº142.832 o requerimento pelo qual SIMÃO CIRINEU LUCZINSKI, CPF nº033.676.989-03 e sua mulher DANIELI BOGALON LUCZINSKI, CPF nº052.771.749-58, residentes na Localidade de Linha Anta Gordá, Zona Rural, Município de Marquinho-PR, solicitou o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Imóvel rural medindo a área de 175.360,00m2 no lote nº07 da gleba nº08 do Imóvel denominado Colônia Piquiri, no Município de Marquinho-PR, objeto da Transcrição nº27.405, 1º Ofício de Guarapuava-PR, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Dambroski, CFT (840)795961. Assim sendo, ficam intimados as srs. Ilda Maria Pereira e seu esposo Valentin Gomes e demais terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2021. MARCIO MONICH Oficial Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ n.º 95.587.689/0001-09 Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000 Fone: (42) 3618 1006 APOSTILA DE REPACTUAÇÃO APOSTILA Nº 02/2021 Com amparo no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 - Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, o presidente da câmara municipal de vereadores de Virmond/PR, determina, que se proceda à repactuação do preço mensal do contrato n. 03/2021 - CMV de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) o litro de gasolina comum, para R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos), a partir de 29 (ninte e nove) de outubro de 2021, valor este apurado documentalmente e in loco quando verificado o preço constante para venda na sede do fornecedor tendo em vista a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da lei retro citada. Virmond/PR, 04 de novembro de 2021. ELIZEU KOMINECK Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.629.082/0001-09 RUA Napoleão Padilha, 125 - CENTRO - CEP 85168-000 - MARQUINHO/PR TEL/FAX: (0\*\*42) 3648-1134 E-mail: cam.marquinho@gmail.com DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2021 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 766 de 14 de dezembro de 2020. DECRETA: Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária: 01 Legislativo Municipal R\$ 20.000,00 01.001 Câmara Municipal Abertura 01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Marquinho 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURIDICA 70 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento de dotações conforme abaixo: 01 Legislativo Municipal R\$ 20.000,00 01.001 Câmara Municipal Abertura 01.031.0001.2001 Atividades da Câmara Municipal de Marquinho 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 03 setembro de 2021. JOÃO IUNG NETO Presidente da Câmara Municipal

SUDOESTE TRANSPORTES Ligue sempre que precisar 0800 041 3223 Comercial/Vendas Pendências de Entrega Cotação Coleta SAC Encomendas ATENDEMOS 100% PR, SC e SP Consulte nossos pacotes empresariais. Passagens Atendendo, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC. sudoestetransportes.com.br